



devidamente autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária para prestação de serviços de descupinização, desratização, dedetização e controle de arcanídeos nas áreas externas e internas das edificações do Hospital das Clínicas da UFG sem dedicação exclusiva de mão-de-obra.

WENCESLAU DOS REIS
Pregoeiro

(SIDE - 22/02/2013) 153054-15226-2013NE800548

HOSPITAL DAS CLINICAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Processo: 23070.019640/2012-15. Pregão Eletrônico SRP nº 143/2012. Objeto: Aquisição de mat. farmacológico. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata nº 43/2013 - Contratada: 02.513.899/0001-71 - Grifols Brasil Ltda. (Item: 01). Ata nº 44/2013 - Contratada: 05.656.727/0001-45 - Agila Mark. e Dist. de Prod. Hosp. Ltda. (Item: 22). Ata nº 45/2013 - Contratada: 26.921.908/0001-21 - Hospitar Ind. e Com. de Prod. Hosp. Ltda. (Item: 05, 11, 19 e 32). Ata nº 46/2013 - Contratada: 37.396.017/0001-10 - Medcomerce Com. de Med. e Prod. Hosp. Ltda. (Item: 14 e 16). Ata nº 47/2013 - Contratada: 44.734.671/0001-51 - Cristália Prod. Quím. Farm. Ltda. (Item: 06, 08, 09, 13, 26, 27, 31, 38 e 39). Ata nº 48/2013 - Contratada: 67.729.178/0004-91 - Com. Cir. Rioclarense Ltda. (Item: 07, 10, 12, 21, 28, 29, 30, 33 e 40). Valor Global R\$ 1.470.820,60 (um milhão quatrocentos e setenta mil oitocentos e vinte reais e sessenta centavos). Vigência: 12 meses, a contar da assinatura da Ata. Data da assinatura: 16/01/2013.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2013 - UASG 153052

Nº Processo: 001762/2013-28. Objeto: Assinatura da ABNT. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Exclusividade Declaração de Inexigibilidade em 22/02/2013. WILSON CARLOS DE SOUSA, Diretor da Div. Material. Ratificação em 22/02/2013. ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL, Pró-reitor de Adm. e Finanças. Valor Global: R\$ 23.332,31. CNPJ CONTRATADA: 33.402.892/0001-06 ASSOCIACIA O BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT.

(SIDE - 22/02/2013) 153052-15226-2013NE800615

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2011/2013 - UASG 153052

Nº Processo: 23070002368201315. Objeto: Despesas com Saneamento do campus de Jataí-GO. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A presente inexigibilidade refere-se às despesas oriundas do fornecimento de água para o campus de Jataí da UFG. Declaração de Inexigibilidade em 14/02/2013. GLEIDSON CARLOS CALIXTO, Gestor de Contrato. Ratificação em 14/02/2013. ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL, Pró-Reitor de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 1.000,00. CNPJ CONTRATADA: 01.616.929/0001-02 SANEAMENTO DE GOIÁS S/A.

(SIDE - 22/02/2013) 153052-15226-2013NE807086

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2013

Nº Processo: 23070.023838/2012-95. Contratante: Universidade Federal de Goiás - CNPJ: 015676010001-43; Contratado: 169211490001-43; Isamar Comércio de Artigos de Papelaria e Serviços Gráficos; Objeto: Instalação e montagem - painel- placa luminosa conforme especificações contidas no anexo de Edital, Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2013, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, na avaliação por Item, conforme lista, a seguir; item: 1; Valor Total do Fornecedor R\$ 100.000,00; Fundamento Legal: Lei nº 8.666; Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de sua publicação no DOU; Data de assinatura: 19.02.2013.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 189/2013- UASG 153052

Nº Processo: 014739/2012-12. Objeto: Pregão Eletrônico - Milho em grão, embalado em sacas de 50 kg, semente de milho híbrido bt para silagem em sacas de 20 kg e semente de milho híbrido bt para grão em sacas de 20 kg. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 25/02/2013 de 09h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rodovia Br 364 Km 192 Parque Industrial - JATAÍ - GO. Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/03/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL
Pró-Reitor

(SIDE - 22/02/2013) 153052-15226-2013NE800243

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013022500068

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 1/2013

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23422001643201257. Publicada no D.O.U de 17/01/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de armazenamento, processamento, rede e telefonia para uso na UNILA Novo Edital: 25/02/2013 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h30. Endereço: Av. Tancredo Neves, 6731 - Bloco 4 FOZ DO IGUAÇU - PR Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/03/2013, às 09h01 no site www.comprasnet.gov.br.

FELIPE LEONARDO LEANDRO
Pregoeiro

(SIDE - 22/02/2013) 158658-26267-2013NE800038

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 6/2013

O Diretor Substituto do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 1542, de 19/12/2012, publicada no DOU de 20/12/2012, convoca para as provas, os candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de Professor de Ensino Superior, Edital nº 01/2013, DOU de 22/01/2013 na área de SANEAMENTO, Classe Auxiliar, nível 1, conforme abaixo:

1) Sorteio dos temas das provas, sorteio da ordem de apresentação dos candidatos na prova didática e realização da prova escrita: 13/março/2013, a partir das 8h, no Auditório do Instituto de Recursos Naturais, localizado à Av. BPS, 1303, Bairro Pinheirinho, Itajubá-MG.

2) Prova Didática: A partir de 14/março/2013, às 8h, no Auditório do Instituto de Recursos Naturais, respeitado o prazo mínimo de 24 horas, contado a partir do horário do sorteio do tema, conforme subitem 6.2.2 do Edital.

Obs.: De acordo com os itens 6.1 e 6.2.2, do Edital supracitado, serão desclassificados os candidatos ausentes aos sorteios dos temas das provas escrita e didática.

Em 22 de fevereiro de 2013.
EIDER BATISTA PEREIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2012 - UASG 150231

Nº Processo: 23071013439201125. PREGÃO SRP Nº 68/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 10666175000109. Contratado: LABHOSP DIAGNOSTICA LTDA - ME -Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais médicos hospitalar, de forma parcelada ao Hospital Universitário da UFJF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 02/07/2012 a 01/07/2013. Valor Total: R\$16.569,00. Fonte: 151122638 - 2012NE802406 Fonte: 6153368976 - 2013NE800045. Data de Assinatura: 02/07/2012.

(SICON - 22/02/2013) 153061-15228-2012NE800005

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2012 - UASG 150231

Nº Processo: 23071012002201255. PREGÃO SRP Nº 57/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 73679623000106. Contratado: T C A FARMA COMERCIO LTDA -Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico, de forma parcelada para o Hospital Universitário da UFJF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 07/12/2012 a 06/12/2013. Valor Total: R\$24.064,20. Fonte: 151122638 - 2012NE802848 Fonte: 6153368976 - 2013NE800046 Fonte: 6153368976 - 2013NE800043. Data de Assinatura: 07/12/2012.

(SICON - 22/02/2013) 153061-15228-2012NE800005

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2012 - UASG 150231

Nº Processo: 23071012002201255. PREGÃO SRP Nº 57/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 44734671000151. Contratado: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS -FARMACEUTICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico, para o Hospital Universitário da UFJF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 28/12/2012 a 27/12/2013. Valor Total: R\$112.292,20. Fonte: 151122638 - 2012NE802849 Fonte: 6153368976 - 2013NE800047 Fonte: 6153368976 - 2013 800042. Data de Assinatura: 28/12/2012.

(SICON - 22/02/2013) 153061-15228-2012NE800005

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EDITAL Nº 3, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Lavras, no exercício do cargo de Reitora, no uso de suas atribuições regimentais, torna público e homologa o resultado da seleção para Professor Substituto, realizada conforme edital PRGDP 1/2013:

Área de Eletricidade e Automação

| Classificação | Nome | Prova didática | Prova de títulos | Nota final |
|---------------|-----------------------|----------------|------------------|------------|
| 1* | Silvia Costa Ferreira | 73,0 | 70,0 | 71,5 |

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 107, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/07, publicada no DOU de 02/05/2007, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 08, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR AUXILIAR, Nível 01, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO do INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

| | |
|---|---|
| Número de vaga(s) | 02 (duas) |
| Área de conhecimento | Ciência da Computação |
| Regime de trabalho | Dedicação Exclusiva |
| Titulação | Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação e Doutorado em Computação ou Areas Afins |
| Perfil do candidato | Pesquisador Produtivo na área de Ciência da Computação |
| Inscrição | Período de ins- Até 30 (trinta) dias a partir do 5º dia de criação publicação do Edital. |
| Endereço | Secretaria Geral do Instituto de Ciências Exatas. Av. Antônio Carlos, 6627 - 3º andar - Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP 31270-901 |
| Horário(s) | Das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, nos dias úteis. |
| Contato(s) | Telefones: (31) 3409-5828 / 3409-5810 |
| Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso | www.icex.ufmg.br |
| Tipos de prova | Prova de Títulos, Apresentação de Seminário e Arguição de Memorial |
| Escopo do Seminário | Projeto científico em uma subárea da Ciência da Computação |
| Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas | De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias a partir do término das inscrições. |

2. DA(S) VAGA(S)

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo:

| Classe e Nível | Regime | Valor | |
|----------------|---------------------|--|--------------|
| AUXILIAR I | Dedicação Exclusiva | Vencimento Básico | R\$ 3.594,57 |
| | | Retribuição por Titulação de Doutorado | R\$ 4.455,20 |
| | | Remuneração | R\$ 8.049,77 |

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ 201,24 (duzentos e um reais e vinte e quatro centavos) paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 153062152292883-7.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação;
- c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;
- d) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;
- e) Sete exemplares do Memorial;
- f) Tema do Seminário;
- g) Sete cópias do currículo vitalice.

4.7. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados, em via única, com documentos numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no currículo vitalice, até dez dias após a data final das inscrições.

4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Concurso, quando for o caso; da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário; da tabela com o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.13. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.14. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução Complementar nº 02/2013.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 12 da Resolução Complementar nº 02/2013, bem como cópia de eventual Portaria em que se especificarem alterações na composição da referida Comissão.

6.4. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade competente.

6.6. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:

- I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;
- II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013.

6.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.8. O não comparecimento do candidato na sessão de abertura determinará sua eliminação do Concurso.

6.9. Após instalada a Comissão Examinadora estabelecerá o cronograma, o tempo destinado a cada prova, a ordem das provas, fixando o dia, a hora e o local de sua realização, e divulgará tais informações na entrada do local da instalação, disponível ao conhecimento do público.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas para as quais for convocado, nos dias, horários e locais estabelecidos pela Comissão Examinadora, será automaticamente eliminado do Concurso.

7.3. A Comissão Examinadora apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas, em cada etapa ou prova.

7.4. Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, de Argruição de Memorial, de Argruição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, e de apuração final do resultado do Concurso.

7.5. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.

7.6. Da Prova de Títulos

7.6.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios de análise de cada quesito, apresentados na tabela, constante da Resolução Complementar nº 02/2013, única para a UFMG, independentemente da área de conhecimento da vaga submetida a Concurso Público.

Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Títulos

| Quesito | Faixa de pontuação-limite |
|--|---------------------------|
| Títulos acadêmicos | De 10 a 40 |
| Experiência docente | De 15 a 40 |
| Produção científica, técnica, artística e cultural na área | De 20 a 40 |
| Administração acadêmica / experiência profissional não docente | De 10 a 40 |
| Distinções | De 00 a 10 |

7.6.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos, respeitando a respectiva faixa de pontuação-limite, estabelecida na Resolução Complementar nº 02/2013, e o total de cem pontos.

7.6.3. O valor máximo de pontos para cada um dos quesitos poderá ser estabelecido a cada Concurso, a critério da Câmara Departamental ou estrutura equivalente, quando for o caso.

7.6.4. O valor máximo estabelecido para cada quesito será divulgado antes do início das inscrições na página eletrônica da Unidade e do Departamento responsável pelo Concurso, se houver, e será entregue aos candidatos, no ato da inscrição.

7.6.5. A Comissão Examinadora do Concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, a Tabela de Pontuação-Limite, contendo o detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, respeitados os valores máximos de cada um, estabelecidos pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente.

7.6.6. Os critérios de análise de cada quesito serão definidos pela Comissão Examinadora.

7.6.7. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, detalhando a pontuação atribuída a cada quesito, respeitada a pontuação-limite de cada um, observado o disposto no artigo 41 da Resolução Complementar nº 02/2013.

7.7. Da Argruição de Memorial

7.7.1. A Argruição de Memorial consistirá em uma exposição escrita e oral pelo candidato, orientada por uma perspectiva crítico-analítica, sobre as atividades por ele desenvolvidas, que deverá conter todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional ou acadêmica, podendo ser complementada, quando couber, por outros meios de expressão.

7.7.2. O Memorial deverá:

- I) apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada uma das áreas em que sua atuação profissional ou acadêmica tenha sido relevante;
- II) estabelecer os pressupostos teóricos e os marcos conceituais dessa atuação;
- III) discutir os resultados alcançados;
- IV) sistematizar a importância da contribuição realizada;
- V) identificar os possíveis desdobramentos e as consequências dessa contribuição.

7.7.3. O candidato apresentará oralmente os aspectos que julgar mais relevantes em seu Memorial à Comissão Examinadora que o argruár e avaliará:

- I) a metodologia utilizada;
- II) o domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação aos trabalhos desenvolvidos, com ênfase em sua contribuição para a área de conhecimento objeto do Concurso;
- III) a contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área objeto do Concurso;

IV) a pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas utilizadas;

V) a relevância das atividades realizadas, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do candidato para a área de conhecimento considerada;

VI) as experiências que revelem liderança acadêmica;

VII) a participação em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária;

7.7.4. A avaliação da Argruição de Memorial será realizada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os quesitos relacionados nos incisos do § 2º do artigo 36 da Resolução Complementar nº 02/2013.

7.7.5. Na Argruição de Memorial será garantido ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.7.6. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora argruár o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.7.7. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no § 1º do artigo 37 da Resolução Complementar nº 02/2013 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

7.8. Da Apresentação de Seminário

7.8.1. A apresentação de seminário consistirá em exposição oral pelo candidato sobre o tema informado no ato da inscrição, dentro do escopo definido pelo Edital, à qual se seguirá uma argruição pela Comissão Examinadora.

7.8.2. Na Apresentação de Seminário, a Comissão Examinadora avaliará:

- I) o domínio e o aprofundamento do tema;
- II) a atualização dos conhecimentos do candidato sobre o tema;
- III) a relevância científica, técnica ou artística do tema;
- IV) a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.

7.8.3. A Apresentação de Seminário será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os quesitos relacionados nos incisos do § 1º do artigo 38 da Resolução Complementar nº 02/2013.

7.8.4. Na Apresentação de Seminário, o candidato, a seu critério, poderá utilizar até cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.8.5. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora argruár o candidato, pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.8.6. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no § 1º do artigo 39 da Resolução Complementar nº 02/2013 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos.

8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

- I- dar peso um às notas de todas as provas realizadas;
- II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias ponderadas das notas atribuídas a cada um deles;
- III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;
- IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

- a) Prova Didática ou Apresentação de Seminário ou Prova Prática ou Argruição de Memorial;
- b) Prova de Títulos;
- c) Prova Escrita.

9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotará, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:

I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013, quando for o caso;



II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

9.6.4. tiver maior idade;

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que conterá, obrigatoriamente:

I- os quadros de notas e médias atribuídas pelos Examinadores, individualmente, a cada candidato, com a identificação nominal de todos os concorrentes e dos Examinadores;

II- a relação nominal dos candidatos aprovados;

III- o(s) nome(s) do(s) candidato(s) indicado(s) para assumir a(s) vaga(s) em Concurso.

9.8. O Parecer Final da Comissão Examinadora deverá registrar a justificativa de cada um de seus componentes, para as notas atribuídas aos candidatos, avaliados individualmente.

9.9. O Secretário da Comissão Examinadora lavrará ata de cada prova e sessão do Concurso, as quais serão assinadas por todos os membros da referida Comissão.

9.10. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do(s) candidato(s) aprovado(s) observará(ão) o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o(s) candidato(s) nomeado(s) e convocado(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendas - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU Nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Prévias inspeção médica oficial; d) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; f) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; g) Carteira de Identidade; h) Carteira de Trabalho e Previdência Social; i) Certidão de Nascimento ou Casamento; j) CPF; k) PIS ou PASEP, se já cadastrado; l) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; m) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação pela UFMG; n) Plano de trabalho.

11.4. O(s) candidato(s) nomeado(s) somente será(ão) empossados se for(em) julgado(s) apto(s) física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do(s) candidato(s) far-se-á no Regime de Trabalho Especializado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho.

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do(s) candidato(s) aprovado(s) deverá(ão) ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.9. O(s) candidato(s) aprovado(s), depois de empossado(s) em cargo público, deverá(ão) entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 06 (seis) meses, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. Os Concursos não serão interrompidos em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

13.6. O(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso regido por este Edital poderá(ão) ser aproveitado(s) por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 84/2012

O pregoeiro do HC/UFMG informa o resultado do julgamento das propostas do pregão nº 84/12 para prestação de serviço de radiometria, considerando os menores preços praticados no processo e que atende ao edital. O pregoeiro informa que: item 01 para a empresa Ambiental Protecao Radiologia Ltda, conforme termo de julgamento, anexo ao processo.

ELIANE MARTINS APARECIDA

(SIDECC - 22/02/2013) 153261-15229-2013NE807369

INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2012 - UASG 153296

Nº Processo: 23072037581201239. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa a para prestação de serviços de instalação de divisórias, com fornecimento de todo material necessário, conforme quantitativos e especificações discriminados no Anexo I deste edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/02/2013 de 08h00 às 10h30 e de 14h às 16h30. Endereço: Av. Univeritaria, 1.000-bairro Universitario - Cx Postal 135 Universitario - MONTES CLAROS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/03/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser solicitado através do e-mail scompras@ica.ufmg.br ou no site www.comprasnet.gov.br

DELACYR DA SILVA BRANDAO JUNIOR
Diretor

(SIDECC - 22/02/2013) 153296-15229-2013NE800007

CENTRO DE COMPUTAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2013 - UASG 153258

Nº Processo: 23072006363201333. Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto desta licitação a implantação do Registro de Preços e sua posterior implementação para contratação parcelada de Serviço de Telefonia, fornecido por empresa devidamente autorizada e/ou credenciada pela Anatel, conforme quantitativos e características apresentados no Termo de Referência, Anexo I a este edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/02/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Predio da Reitoria 8. Andar Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/03/2013 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

RENATO ADRIANO PIRES DOMINGOS
Pregoeiro

(SIDECC - 22/02/2013) 153258-15229-2012NE800495

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 35/2012 - UASG 153254

Nº Processo: 23072017977201260. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos mediante disponibilização de postos de trabalho com pessoal treinado e capacitado. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/02/2013 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av. Antonio Carlos 6627 - Campus Pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/03/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital será disponibilizado no site: www.ufmg.br/dsg/compras e ao acessar a página eletrônica, o licitante deverá clicar à esquerda do vídeo em compras em andamento, clicar no edital de seu interesse, preencher o formulário e baixar o arquivo (download). O edital poderá ser baixado também no site de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br.

ELIANE DE FATIMA E SILVA
Pregoeira

(SIDECC - 22/02/2013) 153254-15229-2012NE800539

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2013 - UASG 153267

Nº Processo: 23072045465201293. PREGÃO SISPP Nº 54/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 04625326000165. Contratado: ALUMPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE-ESQUADRIAS EM ALUMINI. Objeto: Fornecimento e instalação de porta em vidro temperado para a Diretoria de Relações Internacionais, UFMG. Fundamento Legal: lei 8666/93. Vigência: 01/03/2013 a 31/03/2013. Valor Total: R\$10.581,60. Fonte: 112000000 - 2013NE800011 Fonte: 112000000 - 2013NE800012 Fonte: 112000000 - 2013NE800013 Fonte: 112000000 - 2013NE800014 Fonte: 112000000 - 2013NE800015 Fonte: 112000000 - 2013NE800016. Data de Assinatura: 19/02/2013.

(SICON - 22/02/2013) 153267-15229-2013NE800064